

Lei n.º 2.854**De 13 de maio de 2015.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.07	Aquisição de Patrulha Agrícola	20.606.2003.1239	4.4.90.52.00	099 000	390.000,00 34.000,00
	TOTAL				424.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do Termo de Compromisso nº. 788821/2013 celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.04	Contrapartida de Convênios	04.122.2005.2010	4.4.90.52.00	000	34.000,00
	TOTAL				34.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões em 13 de maio de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal